



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Nº DO CONVÊNIO DE ORIGEM: (1) CONVÊNIO Nº 01/2025

TIPO DE CONCESSÃO: (2) TERMO DE ADITAMENTO QUE CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A CONVENIADA, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS COM A FINALIDADE PRINCIPAL NO CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

EXERCÍCIO (4): 2026

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4) Pérsia Maria Bughi Freitas – OAB/SP nº 111.646, e-mail: depjuridico@manduri.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concedor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Manduri, 30 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: PAULO ROBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO

CPF: 843.755.668-68

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: ROSLINDO WILSON MACHADO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 231.136.779-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: PAULO ROBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO

CPF: 843.755.668-68

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: ROSLINDO WILSON MACHADO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 231.136.779-04

Assinatura: _____